

Leis

LEI Nº . 218/2010

DE 24 DE MAIO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACMJ –
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORA-
DORES DO DISTRITO DE JABOTICABA DO
MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA
BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, submete á apreciação da Mesa a presente proposição:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, a ACMJ – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE JABOTICABA, DO MUNICIPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ:09.151.477.0001-42.

Art. 2º - A CMJ – COMUNIDADE DOS MORADORES DO DISTRITO DE JABOTICABA, MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, tem por finalidade e objetivo fortalecer a organização economicamente, social e política dos moradores associados do distrito de Jaboticaba, no Município de Quixabeira, Estado da Bahia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 24 de Maio de 2010.

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se Registre-se.